



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova versão do Plano de Aplicação de Recursos do FNO do exercício de 2017, no que tange às alterações propostas pelo Banco da Amazônia, a saber: revogação das restrições de financiamento com recursos do FNO de projetos de geração, transmissão e distribuição de energia (item 2.3 - Restrições, alínea p, do Plano de Aplicação de Recursos do FNO para 2017), e alteração dos encargos financeiros e bônus de adimplência para as operações do setor rural, contratadas entre 1º de julho de 2017 e 30 de junho de 2018 (ano rural), e alteração dos encargos financeiros e bônus de adimplência dos demais setores, para operações contratadas entre 1º de abril e 31 de dezembro de 2017 e consubstanciada no Parecer nº 1/2017-CEP/CGEAP/DPLAN de 06/07/2017 e no Parecer nº 5/2017-CAF/CGFIN/DGFAI de 08/08/2017

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 18/08/2017, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 18/08/2017, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 18/08/2017, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 18/08/2017, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015017** e o código CRC **7922208D**.

Referência: Processo nº 59004.005316/2017-57

SEI nº 0015017